

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/01/2020 | Edição: 10 | Seção: 3 | Página: 38

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil

AVISO DE DENÚNCIA

Fica denunciado, com base nos arts. 19, inciso II, e 20, inciso IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016, o convênio celebrado entre a União, por intermédio da então Secretaria da Receita Federal do Brasil, e o Município de Nova Crixás/GO, CNPJ nº 00.236.968/0001-11, para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, constante do e-dossiê nº 10010.018149/0717-78, tendo em vista o descumprimento de requisitos estabelecidos no art. 17, inciso V do referido Ato Normativo. Em conformidade com o disposto no art. 23 da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, a presente denúncia surtirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

DÉCIO RUI PIALARISSI

Subsecretário-Geral da Receita Federal do Brasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.